



DECRETO Nº 48/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna de Interior
FLS. Nº: 5 - Ed. 9.952
24/10/2018

O Senhor Rogério Riguetti Gomes, Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento do valor lançado referente à Taxa de Licença e Localização de ISSQN – Imposto de Serviço Sobre Qualquer Natureza, para o exercício de 2018, poderá ser efetuado em duas parcelas iguais com vencimento em 20/11/2018 e 20/12/2018, ou pagamento à vista com 10% de desconto.

Art. 2º. Os valores da Taxa de Licença e Localização e ISSQN – Imposto de Serviços Sobre Qualquer Natureza para efeito de cálculo para pagamento serão atualizados e/ou corrigidos para o exercício de 2018, em 10,04% (dez vírgula quatro por cento) correspondente a inflação acumulada.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 22 de Outubro de 2018.

ROGÉRIO RIGUETTI GOMES
Prefeito Municipal